

30

RECIBO DE ALUGUEL

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mii e quinhentos reais)

CHEQUE Nº: 850001

BANCO: Banco do Brasil

COMPETÊNCIA: Junho/2020 – (16/06/2020 a 30/06/2020)

Termo de Fomento: 009/2020

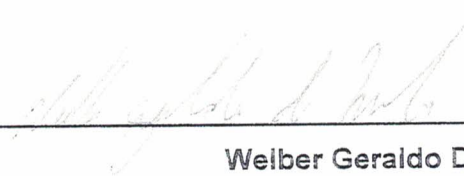
Emenda Parlamentar: 006/2020

Processo Administrativo nº: 009/2020/SMDS

Recebi da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE FONTES DE VIDA, inscrita sob o CNPJ: 30.677.589/0001-28, denominada *Locatária*, neste ato representado pela sua presidente, a Sra. Kethlen Karolinne Ferreira Guedes portador do CPF: 121.110.696-98, a importância supracitada, como forma de pagamento do aluguel Comercial, referente ao imóvel situado à Rua Parque do Retiro, nº 117 – Bairro Retiro, no Município de Contagem/MG, CEP: 32.050-380.

A importância a ser paga a Welber Geraldo De Melo, portador da identidade MG-8.361.929 e CPF nº 029.878.466-14.

Contagem, 22 de Julho de 2020.



Welber Geraldo De Melo

Locador

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Os signatários deste instrumento, de um lado **WELBER GERALDO DE MELO**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Militar, portador da cédula de identidade MG-8.361.929 e CPF nº 029.878.466-14 e de outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE FONTES DE VIDA**, Inscrita no CNPJ Nº 30.677.589/0001-28 neste ato representada pela sua Presidente, senhora **KETHLEN KAROLINNE FERREIRA GUEDES**, Brasileira, Solteira, Estudante, portadora da cédula de identidade nº MG-18.449.470 e inscrito no CPF nº 121.110.696-98, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui designado " **LOCADOR** ", sendo proprietário do imóvel comercial, situado na **Rua Parque do Retiro nº117 - Cep 32050-380, Bairro Retiro, na cidade de Contagem – MG**, loca-o ao segundo aqui denominado " **LOCATÁRIO** ", mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: Área Comercial de 400m², com uma Piscina coberta e aquecida de 250m², Recepção, Cozinha e Vestiários.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é de 08(oito) meses, Sendo Renovável de acordo com as partes, a iniciar-se em **16/06/2020** e com término em **15/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o aluguel mensal é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, a ser pago pelo locatário em nome de: Welber Geraldo de Melo, até o 10º dia útil de cada mês, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá até o dia 14/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O locatário destina o imóvel para fins comerciais.

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se o locatário, além do pagamento do aluguel, a satisfazer o pagamento do consumo de água e luz e outros tributos que recaiam sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA QUINTA: O locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituí-lo ao Locador, quando findar o termino do contrato.
- b) Encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

CLÁUSULA SEXTA: A infração das obrigações, sem prejuízo de qualquer outra prevista em lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consetários contratuais e legais;

CLÁUSULA SETIMA: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o Locador, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrentes. Ocorrerá a rescisão deste contrato de pleno direito no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado às obras que importem na sua reconstrução total, ou que impeçam o uso do mesmo por mais de trinta dias;

CLAUSULA OITAVA: A locação estará sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro e à lei nº 8.245/91, ficando assegurado ao Locador todos os Direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA NONA : Findo o prazo deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em pleno vigor e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final e efetiva restituição do imóvel locado

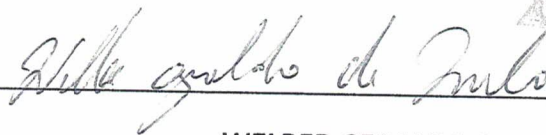

[Handwritten signature]

33

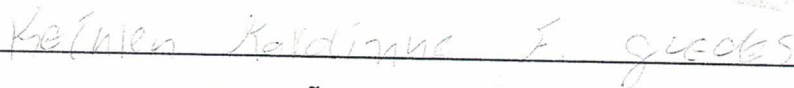

CLÁUSULA DÉCIMA : fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas.


Contagem, 16 de Junho de 2020.

WELBER GERALDO DE MELO
LOCADOR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE FONTES DE VIDA
LOCATÁRIO


116 4 433 073 CPF 996 928 976-07
TESTEMUNHA /RG e CPF

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Reconheço por autenticidade, a assinatura de 1-) WELBER GERALDO DE MELO - EM TESTEMUNHO DA VERDADE 23/06/2020

SELO DE CONSULTA: DQJ95914
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9196942472796783

Quantidade de atos praticados 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMCQ. 5.48 TFCJ. 1.70 ISSJ. 0.26 VR FINAL. 7.44

Consulte a validade deste selo no site: <http://tjmg.jus.br>



ETIQUETA
AAPS00078

34

ALIANÇA IMÓVEL LTDA

CNPJ 23.848.872/0001-00

Av. José Faria da Rocha N.º 6119 - Eldorado/Contagem/M.G CEP 32.310.220

Telefone: 33952038 999149122

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A pedido da parte interessada, **Associação Comunitária Ágape Fontes de Vida**, CNPJ 30.677.589/0001-15, realizamos a seguinte Avaliação:

Avaliação do imóvel, situado à Rua Parque do Retiro Nº 117, Cep 32.050-380, Bairro Retiro Município de Contagem/MG.

Área Comercial de 400m², com uma Piscina coberta e Aquecida de 250m², Recepção, Cozinha e Vestiários.

Usando o método comparativo, avaliamos para Locação imediata, o O imóvel acima descrito em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Contagem, 16 de Junho de 2020



Aliança Imóvel Ltda.

Dep. De Avaliação

CRECI PJ 1982

“Habitação”.

“Direito de Todos, patrimônio da família...”